



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 12/2020 PROPOSTA N.º 59/2020/DCDJ/DIDES
Realizada em 12/08/2020 DELIBERAÇÃO N.º 274/20
ASSUNTO: Apoios Financeiros aos Programas de Desenvolvimento Desportivo Matriz 2020

O Associativismo desportivo representa uma das formas mais eficazes de promoção do desporto junto da população, abrangendo um elevado número de municípios nas várias vertentes das atividades que promovem (formação, lazer, saúde, competição).

Neste sentido, o estabelecimento de parcerias com as coletividades locais que intervêm neste domínio, torna-se uma mais-valia para o Município, pois potencia os recursos existentes e promove uma oferta de proximidade e com qualidade.

As coletividades mencionadas na presente proposta, promovem no âmbito da formação desportiva de jovens, um plano de desenvolvimento de qualidade inegável e indispensável, sempre em respeito pelos princípios da igualdade e universalidade, só possível de realizar mediante o apoio financeiro de entidades parceiras.

Ao longo dos anos o Município de Setúbal tem procurado manter um apoio continuado aos clubes e associações desportivas do Concelho, sustentado em diversos formatos: apoios financeiros diretos às atividades regulares e pontuais; apoios logísticos a eventos; apoio material e financeiro à modernização e recuperação de instalações e equipamentos desportivos; isenções de taxas na utilização de equipamentos desportivos municipais; cedência gratuita da gestão de instalações desportivas municipais; cedência em regime de mecenato de espaços municipais para sedes sociais e apoio com transportes municipais.

Em 2018, foi criada a "Matriz de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo" com o objetivo de fazer a distribuição dos apoios com, cada vez melhores, e mais aferidos critérios de equidade.

Este ano, com a experiência resultante da aplicação deste instrumento nos dois primeiros anos, o Documento Orientador foi revisto com pequenas alterações, assinaladas a texto "bold" e sublinhado no documento anexo, e relacionadas com:

- **Ponto V – Requisitos de candidatura:** estreitamento dos requisitos de candidatura e alargamento expresso dos casos de instituições que não podem candidatar-se ao abrigo da matriz;
- **Ponto VI – Matriz de apoio e indicadores:** aumento do valor mínimo do apoio e alteração na ponderação dos indicadores 3 (Caracterização das instalações) e 4 (Participação em iniciativas CMS);
- **Notas:** Atualização dos links de referência do Instituto Português do Desporto e Juventude;
- **Ponto VIII – Comprovativos de informação:** reforço dos documentos exigidos.

No período compreendido entre 19 de maio e o dia 11 de junho de 2020, as associações do Concelho de Setúbal apresentaram as respetivas candidaturas no âmbito da Matriz de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo, dentro dos prazos e critérios definidos, tendo todos os dados e elementos apresentados, sido aferidos e confirmados documentalmente pelos serviços da Divisão de Desporto.

São contemplados com apoios financeiros ao abrigo da Matriz de Desenvolvimento Desportivo para 2020, 36 (trinta e seis) clubes e associações desportivas do concelho.

Assim sendo, no respeito pela Lei de Bases da Atividade Física e Desporto, assim como pela restante legislação desportiva aplicável e pelo disposto nas alíneas o) e u), do ponto 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do apoio financeiro aos planos de desenvolvimento desportivo para o ano de 2020, e que perfaz um total de 122.567,00 € (cento e vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e sete euros), a cabimentar na rubrica orçamental 08 040701 2003 A9.

QUADRO - MATRIZ DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2020

Clube	Pontuação Obtida	Fator multiplicador (1,4€ por ponto)	Valor Apoio Financeiro
ACA - Academia Chushin Associação	1518	1,4	2 125 €
Academia de Rugby Club de Setúbal	1975	1,4	2 765 €
Academia Futsal Estrelas de Setúbal	1260	1,4	1 764 €
Academia de Patinagem Artística de Setúbal	1471	1,4	2 059 €
APCA – Escola de Tênis Casas de Azeitão	528	1,4	739 €
Associação de Atletismo Lebres do Sado	721	1,4	1 009 €
Associação Desportiva Talentos Team	1041	1,4	1 457 €
Associação Desportiva de Aikido de Setúbal	414	1,4	580 €
AVPS - Academia de Vôlei de Praia Clube	1138	1,4	1 593 €
Centro Ciclista Azeitonense	1177	1,4	1 648 €
Centro Cultural e Desportivo Brejos de Azeitão	5313	1,4	7 438 €
Clube Cultural, Desportivo e Recreativo das Curvas	72	1,4	200 €
Clube de Amadores de Pesca de Setúbal	660	1,4	924 €
Clube de Canoagem de Setúbal	4320	1,4	6 048 €
Clube de Futebol "Os Sádinos"	270	1,4	378 €
Clube de Tênis de Mesa de Setúbal	1113	1,4	1 558 €
Clube de Tênis de Setúbal	2737	1,4	3 832 €
Clube Desportivo "Os Pelézinhos"	2561	1,4	3 585 €
Clube Naval Setubalense	14536	1,4	20 350 €
Clube Patinagem do Sado	2045	1,4	2 863 €
Escola de Futebol Feminino de Setúbal	1656	1,4	2 318 €
Grupo Desportivo e Recreativo "O Sindicato"	594	1,4	832 €
Grupo Desportivo Independente	1240	1,4	1 736 €
Grupo Desportivo 'Os Amarelos'	1601	1,4	2 241 €
Grupo Musical e Desportivo União e Progresso	2577	1,4	3 608 €
Juventude Azeitonense - Associação Cultural e Desportiva	3113	1,4	4 358 €
Núcleo de Bicross de Setúbal	697	1,4	976 €
Núcleo Desportivo e Recreativo dos Ídolos da Praça	1896	1,4	2 654 €
Outdoor Clube de Setúbal	1549	1,4	2 169 €
Remo Clube Lusitano	381	1,4	533 €
São Domingos Futebol Clube	799	1,4	1 119 €
Scalipus Clube de Setúbal	4236	1,4	5 930 €
Sociedade Musical e Recreativa União Setubalense	425	1,4	595 €
União Futebol Comércio e Indústria	2568	1,4	3 595 €
Vitória Futebol Clube	18375	1,4	25 725 €
Vôlei Clube de Setúbal 1990	902	1,4	1 263 €
			122 567 €

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : 0 Votos Contra; 0 Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

ANEXO À PROPOSTA N.º 59/2020/DCDJ/DIDES

ASSUNTO: APOIOS FINANCEIROS AOS PROGRAMAS DE
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO MATRIZ 2020

A verba referente à transferência de verbas aos clubes associações desportivas do concelho de acordo com o mapa anexo na proposta, está prevista na 9.ª alteração ao Orçamento da Despesa, 8.ª ao PAM e 8.ª ao PPI, a submeter à reunião de 12 de agosto do corrente ano.

4

Matriz de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo

2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Departamento de Cultura, Desporto, Direitos Sociais e Juventude

Divisão de Desporto

Julho de 2020

Matriz de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo

2020

Conteúdo

I. INTRODUÇÃO	2
II. OBJETIVOS	3
III. ENQUADRAMENTO LEGAL	4
IV. ENQUADRAMENTO TÉCNICO	5
V. REQUISITOS DE CANDIDATURA	6
VI. MATRIZ DE APOIO E INDICADORES	7
VII. RECOLHA DE DADOS	9
VIII. COMPROVATIVOS DE INFORMAÇÃO	9
IX. IRREGULARIDADES E INCUMPRIMENTOS	10
X. CRONOGRAMA DE AÇÃO	10

I. Introdução

O movimento associativo desenvolve um papel determinante na concretização do direito constitucionalmente consagrado ao desporto e à cultura física. É ele que assume em grande medida a promoção de hábitos desportivos na população, através da prática desportiva regular, muitas vezes de modalidades que, se não fossem as associações, as populações não teriam oportunidade de experienciar.

E é pelo reconhecimento do trabalho ímpar das associações na prossecução dos objetivos legalmente estabelecidos de promoção desportiva que a Autarquia assume a responsabilidade de prestar os mais diversos apoios (logísticos, técnicos, financeiros, obras, etc).

A matriz de apoio ao desenvolvimento desportivo é assim um instrumento de política desportiva, que estabelece parâmetros para a atribuição de apoios financeiros à atividade regular das associações desportivas com sede em Setúbal.

II. Objetivos

Verificando-se que nos últimos anos os apoios financeiros à atividade desportiva regular têm sido atribuídos através de planos de desenvolvimento desportivo, a aplicação da matriz tem como objetivo fazer a distribuição dos apoios com critérios de equidade, conferindo segurança à decisão. Ao implementar uma visão comparada dos apoios, minimiza possíveis sensações de injustiça por parte das associações destinatárias. Em simultâneo, ao exigir um lote de documentos comprovativos, garante o controlo pelo Município da efetiva aplicação dos apoios atribuídos.

Os planos de desenvolvimento desportivo possibilitam que a Câmara Municipal de Setúbal intervenha estrategicamente ao nível das modalidades praticadas, estimulando o seu crescimento, e ao mesmo tempo tornando participativos os objetivos a atingir, e permitindo um trabalho de parceria com diversas entidades.

O apoio financeiro estabelecido no Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo tem duas componentes: o das atividades pontuais e regulares, por um lado, e o das obras (de beneficiação, conservação e reparação), por outro lado.

Com a matriz pretende-se implementar atribuição dos apoios a atividades regulares.

Os apoios para eventos pontuais e obras manter-se-ão através dos critérios e prazos estabelecidos no Regulamento.

A matriz concretiza a política desportiva da autarquia nos seguintes pontos fundamentais:

- Aposta na atividade de formação desportiva, com valorização da federada;
- Promoção da igualdade de género nos clubes;
- Incentivo à qualificação dos técnicos de desporto;
- Estímulo às atividades náuticas e de exploração harmónica com a natureza;
- Oferta de desporto para população com deficiência;
- Aposta na manutenção do património desportivo local;
- Apoio à coorganização de atividades desportivas, e valorização da participação em iniciativas desportivas e formativas da CMS.

III. Enquadramento legal

Em consonância com os princípios da Carta Europeia do Desporto, os seus objetivos e as suas linhas orientadoras, nomeadamente no que diz respeito ao movimento desportivo e a sua ligação às entidades governativas e poder local, a mesma refere que segundo o papel dos poderes públicos, essencialmente complementar à ação dos movimentos desportivos, a cooperação estreita com as organizações desportivas não governamentais é indispensável à realização dos objetivos da presente Carta, assim como, se for o caso, à instalação de mecanismos para o desenvolvimento e a coordenação do desporto, sendo oportuno estimular e desenvolver o espírito e o movimento do voluntariado, nomeadamente, favorecendo a ação das organizações desportivas benévolas (pontos 1 e 2, do artigo 3º da Carta Europeia do Desporto).

De acordo com o artigo 12º da referida carta, no que pertence à atribuição de apoios financeiros destinados ao desenvolvimento desportivo, esta consigna que serão disponibilizadas (aos níveis central, regional e local) ajudas apropriadas, assim como recursos provenientes dos fundos públicos para permitir a realização dos objetivos e dos fins da presente Carta e que se estimulará o apoio financeiro ao desporto numa base mista - pública e privada - assim como a capacidade que o setor desportivo tem de gerar ele mesmo os recursos financeiros necessários para o seu desenvolvimento.

Ao nível das responsabilidades do poder local, no âmbito específico da concessão de apoios financeiros, a Lei das Autarquias Locais (Lei nº 75/2013 de 12 de setembro), no seu artigo 33º, do nº1 da alínea u), refere que compete à Câmara Municipal, pelos meios adequados, apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, desportiva, recreativa ou outra.

IV. Enquadramento técnico

Para atingir os objetivos propostos, a matriz apresenta 4 parâmetros principais:

1- Caracterização da prática desportiva regular

Aqui diferencia-se os praticantes federados dos não federados. Os primeiros são mais pontuados, pois a filiação dos atletas representa um custo acrescido para os clubes e enquadra os praticantes no modelo competitivo.

Em qualquer dos casos (atletas federados ou não), pontua-se exclusivamente os escalões de formação (praticantes com menos de 18 anos), e introduz-se uma discriminação positiva para praticantes femininas.

Simultaneamente, valoriza-se o desporto adaptado, os desportos náuticos e desportos de natureza (pedestrianismo; montanhismo; orientação; escalada; rapel; espeleologia; balonismo; parapente; asa delta sem motor; BTT; hipismo; canoagem; remo; vela; surf; windsurf; mergulho; rafting; hidrospeed; outros desportos e atividades de lazer cuja prática não se mostre nociva para a conservação da natureza) sem limite de idade dos praticantes.

2- Caracterização do enquadramento técnico

São considerados unicamente os técnicos portadores de Título Profissional de Treinador Desportivo, pontuando mais alto conforme mais alto seja o grau de qualificação reconhecido pelo Instituto Português do Desporto e da Juventude.

Em observância ao objetivo da igualdade de oportunidades, introduz-se igualmente um "fator corretivo", pontuando de forma mais elevada treinadoras femininas, bem como técnicos portadores de deficiência.

3- Caracterização das instalações

Aqui a grande diferenciação é entre quem utiliza os seus próprios espaços desportivos e sedes, e quem já beneficia do apoio da Câmara Municipal na cedência de espaços.

Dentro destas categorias, a pontuação difere em função dos custos que lhes estão associados, dos menos dispendiosos para os mais dispendiosos:

- a) Ginásios, Salas de Desporto, Campos e Polidesportivos não requalificados (terra batida, cimento;
- b) Campos e Polidesportivos requalificados (sintéticos, relvados e campos de ténis);
- c) Pavilhões;
- d) Pistas de Atletismo;
- e) Piscinas;
- f) Sedes sociais;

4-Participação em iniciativas da Câmara Municipal de Setúbal

Reconhece-se a capacidade empreendedora dos clubes na oferta de atividades desportivas em colaboração com o Município, e premeia-se o esforço despendido na atualização dos seus dirigentes e técnicos pela participação em planos de formação, seminários e encontros.

V. Requisitos de candidatura

1. Podem ser candidatos os clubes e associações sem fins lucrativos que promovam atividade desportiva regular e que estejam legalmente constituídas e simultaneamente:
 - a) Tenham a sua sede social no concelho de Setúbal;
 - b) Tenham a sua situação fiscal regularizada perante as Finanças;
 - c) Não se encontrem em dívida para com a Segurança Social;

2. Possuam atualizada a informação sobre a entidade, na Câmara Municipal de Setúbal, nomeadamente:
 - a) Relatório de Atividade do ano anterior;
 - b) Relatório de Contas do ano anterior;
 - c) Escritura Notarial de Constituição da Associação;
 - d) Estatutos (publicação em Diário da República)
 - e) Ata da Assembleia Geral de eleição e tomada de posse dos atuais corpos gerentes.

3. Os clubes e associações que não tenham depositado na Divisão de Desporto, o relatório anual de atividade, o relatório de contas e a ata da assembleia geral de eleição e tomada de posse dos corpos gerentes poderão fazê-lo no momento da candidatura.

4. Não podem ser elegíveis/candidatas à presente matriz:
 - a) As instituições particulares de solidariedade social;
 - b) As federações desportivas nacionais;
 - c) As associações regionais e distritais de clubes desportivos;
 - d) As entidades com gestão empresarial, ainda que tenham sede no concelho de Setúbal;
 - e) Os Clubes e Associações que tenham nos seus órgãos sociais, dirigentes remunerados;
 - f) As candidaturas de clubes e associações cujos estatutos, regulamentos e órgãos sociais não esteja em conformidade com o enquadramento legal aplicável.

VI. Matriz de apoio e indicadores

A cada um dos parâmetros é atribuída uma determinada ponderação, e a soma de todos eles vai resultar numa pontuação final, a que corresponderá um determinado valor financeiro (Por exemplo: 1 ponto = 1 Euro).

O valor financeiro mínimo a conceder pela Câmara Municipal de Setúbal é de **200 euros, ainda que a pontuação final obtida pelo candidato seja inferior.**

Clube:		(nome do clube)					
Parâmetros	Indicadores Gerais	Indicadores Específicos	Valor pontuável (clube)	Valorização (multiplicador)	Pontuação total (indicador específico)	Pontuação total (indicador geral)	Pontuação Total
Caraterização da prática desportiva regular 1	Nº praticantes federados (modalidades de federações com UPD) 1.1	1.1.1 - Escalões de formação (até 18 anos)		12	0	0	0
		1.1.2 - Escalões de formação (Femininos até 18 anos)		24	0		
		1.1.3 - Desportos Náuticos e Desportos de Natureza		36	0		
		1.1.4 - Desporto Adaptado		48	0		
	Nº praticantes não federados e/ou federados em modalidades sem UPD) 1.2	1.2.1 - Escalões de formação (até 18 anos)		6	0	0	
		1.2.2 - Escalões de formação (Femininos até 18 anos)		12	0		
		1.2.3 - Desportos Náuticos e Desportos de Natureza		18	0		
		1.2.4 - Desporto Adaptado		24	0		
Caracterização do enquadramento técnico 2	Nº de técnicos credenciados (masculinos) (TPTD) 2.1	2.1.1 - Grau I		15	0	0	
		2.1.2 - Grau II		30	0		
		2.1.3 - Grau III		60	0		
		2.1.4 - Grau IV		120	0		
	Nº de técnicos credenciados (femininos ou portadores de deficiência) (TPTD) 2.2	2.2.1 - Grau I		25	0	0	
		2.2.2 - Grau II		40	0		
		2.2.3 - Grau III		70	0		
		2.2.4 - Grau IV		130	0		
Caraterização de instalações 3	Utilização de instalações desportivas municipais 3.1	3.1.1 - Ginásios, Salas de Desporto, Campos e Polidesportivos não requalificados (terra batida, cimento)		-150	0	0	
		3.1.2 - Polidesportivos requalificados (sintéticos, relvados)		-250	0		
		3.1.3 - Campos Futebol 11 requalificados (sintéticos, relvados)		-400	0		
		3.1.4 - Campos de Ténis		-400	0		

		3.1.5 - Pavilhões Municipais (min. 4 horas semanais)		-200	0		
		3.1.6- Pista de Atletismo		<u>-125</u>	0		
		3.1.7 - Piscinas Municipais (min. 2 horas semanais)		-300	0		
	Utilização de instalações sociais (sede) municipais 3.2	3.2.1 - Contratos de comodato		-60	0		
	Utilização de instalações desportivas próprias / particulares 3.3	3.3.1 - Ginásios, Salas de Desporto, Campos e Polidesportivos não requalificados (terra batida, cimento)		30	0	0	
		3.3.2 - Campos e Polidesportivos requalificados (sintéticos, relvados e campos de ténis)		60	0		
		3.3.3 - Pavilhões		90	0		
		3.3.4 - Pistas de Atletismo		90	0		
		3.3.5 - Piscinas		120	0		
	Utilização de instalações sociais (sede) próprias / particulares 3.4	3.4.1 - Instalações de sede (adquiridas ou arrendadas)		30	0		
Participação em iniciativas CMS 4	Plano de Formação - Movimento Associativo 4.1	4.1.1 - Participação em ações de formação dirigidas ao movimento associativo (nº máximo de 3 presenças p/ ação para um máximo de 3 ações)		50	0	0	
	Seminário, reuniões gerais, palestras e encontros 4.2	4.2.1 - Participação em ações pontuais de debate e trabalhos (nº máximo de 3 presenças p/ ação para um máximo de 3 ações)		60	0		
	Programas e projetos 4.3	<u>4.3.1 - Colaboração/participação em projetos desportivos municipais (atividades desportivas - Feira de Santiago)</u>			<u>80</u>		0
		<u>4.3.2 - Colaboração/participação em projetos desportivos municipais (por iniciativa; Desporto nas Escolas de 1º Ciclo – Ateliers e Dia D)</u>			<u>80</u>		0
		<u>4.3.3 - Colaboração/participação em projetos desportivos municipais (Jogos do Futuro da Região de Setúbal)</u>			<u>100</u>		0
		<u>4.3.4 - Colaboração/participação em projetos desportivos municipais (por iniciativa; Jogos do Sado)</u>			<u>200</u>		0

Notas:

Parâmetro 1. Caracterização da prática desportiva regular.

As modalidades reguladas por federações com utilidade pública desportiva são definidas na página da internet do Instituto Português de Desporto e Juventude (<https://ipdj.gov.pt/federa%C3%A7%C3%B5es-desportivas>).

Desportos náuticos e de natureza: são assim classificados pela legislação em vigor todas as atividades desportivas praticadas em contacto com a natureza de forma não nociva, e cuja regulamentação está elencada na página da internet do Instituto Português do Desporto e Juventude (<https://ipdj.gov.pt/desporto-de-natureza>).

As modalidades federadas em processo de reconhecimento de utilidade pública desportiva estão elencadas na página da internet do Instituto Português do Desporto e Juventude (<https://ipdj.gov.pt/programa-nacional-de-forma%C3%A7%C3%A3o-de-treinadores-novas-modalidades-desportivas>).

Entendem-se como modalidade desportivas as que constam no Programa Nacional de Formação de Treinadores e aquelas que forem reguladas por federações em processo de adequação ao estatuto de utilidade pública desportiva (<https://ipdj.gov.pt/documents/20123/122507/Lista+dos+cursos+de+treinadores+de+desporto+validados+20181002.pdf/9d64cf4d-160c-182a-6fb3-a14e2be69269?t=1574872943218>).

Parâmetro 4. Participação em iniciativas da CMS

Contabilizam-se no máximo 3 participantes individuais de uma mesma associação em cada ação de formação, debate ou projeto/parceria.

VII. Recolha de dados

A recolha de dados é efetuada através do preenchimento dos impressos de atualização de dados do **Observatório Municipal do Desporto de Setúbal**, aos quais deverão anexar os comprovativos da sua atividade referidos no ponto seguinte.

VIII. Comprovativos de informação

Um aspeto decisivo da aplicação deste modelo é a exigência de documentos comprovativos dos diferentes parâmetros, de forma a garantir que o clube cumpre com as informações que forneceu. Os documentos são entregues no momento da candidatura:



- Preenchimento do impresso de candidatura;
- Plano de atividades **do ano em curso;**
- Certificação de cumprimento de obrigações fiscais;
- Certificação de não dívida à segurança social;
- Publicação dos estatutos em Diário da República: **para os clubes que concorrem pela primeira vez;**
- Lista atualizada de órgãos sociais: **para os clubes que não tenham entregue na Divisão de Desporto;**
- Atletas federados: lista federativa por modalidade;
- Atletas não federados: apólice de seguro desportivo nominal;
- Treinadores: Título Profissional de Treinador de Desporto ou de Técnico de Exercício Físico e **comprovativo de inscrição dos técnicos na Federação/Associação Regional.**

IX. Irregularidades e incumprimentos

A não conformidade entre as informações prestadas no momento da candidatura e a realidade verificada pelos serviços municipais poderá implicar a não atribuição de apoio financeiro.

A Câmara Municipal de Setúbal reserva-se no direito de não atribuir apoio ao abrigo da presente matriz.

X. Cronograma de ação

A aplicação da matriz obedece a um cronograma para o ano de 2020, onde se definem as seguintes datas:

Prazo limite para a entrega das candidaturas e comprovativos		11 junho 2020			
Análise conjunta das candidaturas			20 junho 2020		
Deliberação Final em Sessão Pública de Câmara – Matriz com valores exatos de apoio anual por clube				12 agosto 2020	